



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Ata da 5ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes de 26/04/2022 – Exercício 2022 – 2ª Sessão Legislativa

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, na sede do Legislativo, sito à Rua XV de Novembro, nº 713, Centro, às 19h16, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e da Comissão Permanente de Cultura, Educação, Assistência Social e Esportes realizou-se a **Quinta Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes do ano de 2022**. Verificada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Fernando Marques (CPFO), José Carlos Fernandes (CPLJRF e CPFO), Nilton Aparecido dos Santos (CPCEASE), Renilson dos Santos Queiroz (CPLJRF e CPFO), Robison Fernandes de Proença (CPLJRF e CPCEASE) e Sérgio Massao Benck (CPCEASE). Conforme previsão no Regimento Interno desta Casa de Leis, a Reunião foi dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Senhor **José Carlos Fernandes**. De início o Presidente agradeceu a presença de todos, e após fez a leitura da Ata da 4ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes, do dia 12 de abril de 2022, iniciada às 19h04 e encerrada às 19h10, colocando para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente fez a leitura da pauta, fazendo constar os seguintes projetos para serem analisados e deliberados: **1) Projeto de Lei Complementar nº 5/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica e outras providências; **2) Projeto de Lei nº 8/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior e dá outras providências; **3) Projeto de Lei nº 9/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a autorização legislativa para aquisição de imóvel que especifica e providências correlatas; **4) Projeto de Lei nº 10/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário para transporte aos estudantes de cursos técnicos e universitários do Município de Itaporanga, e dá outras providências. Neste momento os membros das Comissões passaram para a análise das proposições apresentadas: **1) Projeto de Lei Complementar nº 5/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica e outras providências. Durante a discussão, foi requerido pelo Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Sr. José Carlos Fernandes, que a matéria fosse retirada de pauta e encaminhada ao Executivo Municipal, solicitando informações adicionais sobre o cargo que se pretende criar. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela aprovação do requerimento, sendo esta proposição retirada da pauta desta reunião; **2) Projeto de Lei nº 8/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior e dá outras providências. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **3) Projeto de Lei nº 9/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a autorização legislativa para aquisição de imóvel que especifica e providências correlatas. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma; **4) Projeto de Lei nº 10/2022** – De autoria do Executivo, dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário para transporte aos estudantes de cursos técnicos e universitários do Município de Itaporanga, e dá outras providências. Os membros das comissões manifestaram-se, unanimemente, pela sua regular tramitação, não encontrando quaisquer irregularidades na mesma. Nada mais havendo a ser tratado pelos membros das Comissões Permanentes às 19h48, foi declarada por encerrada a reunião, sendo que eu, Andrei Rafael Cardoso, Diretor Geral do Legislativo, lavrei a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros das referidas Comissões. Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 26 de abril de 2022.

Assinam todos os Membros das Comissões o Teor da Ata da 5ª Reunião Ordinária Conjunta das Comissões Permanentes de 26/04/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



José Carlos Fernandes
Presidente



Renilson dos Santos Queiroz
Secretário



Robison Fernandes de Proença
Membro

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Fernando Marques
Presidente



José Carlos Fernandes
Secretário



Renilson dos Santos Queiroz
Membro

Comissão Permanente de Cultura, Educação, Assistência Social e Esportes



Nilton Aparecido dos Santos
Presidente



Sérgio Massao Benck
Secretário



Robison Fernandes de Proença
Membro